



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 69, DE 06 DE MAIO DE 1.980.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), junto à Sec. de Educação e Cultura, destinado a cobrir os dispêndios necessários a complementação das obras do Centro Comunitário, na Vila São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º- O Crédito Especial ora autorizado, será classificado conforme segue:

- 08.81.487.1071-Construção do Centro Comunitário
- 4.1.1.0- Obras e Instalações

Art. 3º- Para cobrir a abertura do presente Crédito Especial, o Prefeito Municipal valer-se-á das parcelas 3º e 4º do Convênio firmado com a SEDUC-MT, destinado à Construção do Centro Comunitário da Vila São Sebastião.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 06 de maio de 1.980.

Reg. _____
Liv. 11 _____
Fs. 06 v. e 17 _____
Data 06.05.80 _____

João José
Of. da Gabinete

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Barra do Garças-MT 06/05/80
Confere e/origina

João José
Of. da Gabinete